



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO**  
Diretoria do Foro

**PORTARIA N.º 269/2008 – DF, DE 10 DE JUNHO DE 2008.**

Limita o valor do ressarcimento de auxílio-moradia a que se refere a Resolução n.º 4, de 14/3/2008, do Conselho da Justiça Federal

**O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 444, de 9 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando o que dispõe o art. 70, § 2.º, da Resolução n.º 4, de 9/6/2008, do Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Fixar em R\$ 900,00 (novecentos reais) o valor do ressarcimento do auxílio-moradia, atendidas as condições previstas na Resolução n.º 4, de 9/6/2008, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2.º Revoga-se a Portaria n.º 148/2008-DF, de 24/3/2008.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.



**FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO**  
Diretor do Foro